

Implicações e reflexões da nobreza no período moderno: uma nota introdutória

ALAN RICARDO DUARTE PEREIRA*

Resumo

O presente artigo tem como objetivo primordial analisar o conceito de nobreza no período moderno. Para isso, o trabalho se estruturou em dois momentos: primeiramente, a análise do conceito de nobreza no período medieval e, simultaneamente, tentar-se-á compreender, na modernidade, as transformações ocorridas no seio da nobreza. Num segundo momento, e para exemplificar nosso trabalho, o presente estudo ocupou-se em mostrar a “nobreza da terra” no Brasil a partir da perspectiva dos domínios ultramarinos.

Palavras-chave: Fidalguia; Modernidade; Nobreza terra.

Abstract

This article aims to analyze the concept of nobility in the modern period. For this, the work was structured in two stages: firstly, the analysis of the concept of nobility in the medieval period and, simultaneously, it will try to understand, in modernity, the changes occurring within the nobility. Secondly, and to exemplify our work, this study concentrated on the "nobility of the land" in Brazil from the perspective of the overseas dominions.

Key words: Nobility; Modernity; Nobility land.



* **ALAN RICARDO DUARTE PEREIRA** é Mestrando em História pela Universidade Federal de Goiás. Bolsista no Programa de Mobilidade Luso-Brasileira do Santander na Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, em Lisboa/Portugal.

Introdução

O que é nobreza? Inicialmente, quando indagamos o estatuto de nobreza, se percebe que o conceito de nobreza - como outros relacionados -, carrega, em seu ulterior, uma polissemia de significados. Analisando a luz da história, sem dúvida, o termo se complexifica. A nobreza que se origina no período medieval é também a mesma do período moderno? Quais transformações ocorreram na nobreza durante a transição do feudalismo para o capitalismo? Dita de forma mais clara, que nobreza emergirá nos domínios ultramarinos, em especial, no final do século XVIII? Essas e outras perguntas se tornam perenes ao se estudar, com profundidade, a nobreza. Desse modo, nosso trabalho objetiva analisar, historicamente, as transformações ocorridas na nobreza durante o período moderno. Para isso, o trabalho se estruturou em dois momentos: primeiramente, a análise do conceito de nobreza no período medieval e, simultaneamente, tentar-se-á compreender, na modernidade, as transformações ocorridas no seio da nobreza. Num segundo momento, e para exemplificar nosso trabalho, o presente estudo ocupou-se em mostrar, concisamente, a “nobreza da terra” no Brasil a partir da perspectiva dos domínios ultramarinos.

A nobreza no período medieval e moderno: transformações e implicações

O *Minidicionário da língua portuguesa* conceitua nobreza como “Qualidade ou caráter de nobre. Classe de nobres, indivíduos que tem título (de conde, duque, etc.) e certos privilégios concedidos por um soberano” (FERREIRA, 2001, p.487). A primeira vista, o termo nobreza, segundo o dicionário, está ligado intimamente a

privilégios e direitos concedidos pelo monarca. Em sentido lato, podemos entender a nobreza, basicamente, como:

(...) um grupo social integrado por elementos que possuem uma consciência, um modo de ser, cuidadosamente conversado, estimulado e transmitido de geração a geração. Pode-se afirmar que a nobreza tem ideologia própria que determina não apenas a convicção de fazer parte de uma camada superior com a necessidade de manter essa posição e transmiti-la aos descendentes. (AZEVEDO, 1999, p.326)

Resta assinalar que, para a nobreza conquistar posições e cargos honoríficos, foi necessário, de acordo com cada período histórico, assentar seu poder, ora em atividades religiosas, militar, ou mesmo, no comércio. O segundo item, militar, encontra solo fértil durante o período medieval. Portanto, a nobreza se divide em dois grupos: a clássica *nobreza de espada* e, de outro lado, a *nobreza togada*. A primeira, nobreza de espada ou de sangue, se vincula a titulares reinóis, como duques, condes e marqueses. Diferente disso, a nobreza togada é, por assim dizer, uma *nobreza de funções*¹ que ganha proporções colossais no período moderno.

Assim, durante o medievo, a nobreza de espada foi, conseqüentemente,

¹ De forma geral, observa-se que essa nobreza togada, ou de funções, ganhou envergadura nos domínios ultramarinos. Ao se conquistar terras e fundar colônias, essa nobreza pode, gradualmente, obter cargos honoríficos através da compra de títulos. Além disso, nas colônias, era perene a concessão de títulos aos vassalos, mediante a prestação de serviços à Coroa. Esse processo de nobilitação permitiu, por conseqüência, a ascensão de burgueses ao cargo de nobre, que atuou, principalmente, em Parlamentos, na Justiça e cargos públicos (SILVA, 2005).

predominante. Interpretar a nobreza nesse período significa, socialmente e historicamente, conceber posições determinadas pelo nascimento, e que, por isso mesmo, são hereditárias. Nota-se, portanto, que para manter seu poder e status, a nobreza se vinculou a função militar. Desse modo, o exército constituiu a profissão intrínseca da nobreza. Ao tecer comentários a esse respeito, Perry Anderson em *Linhagens do Estado Absolutista*, assevera, peremptoriamente, que no período medieval:

(...) A nobreza era uma classe de proprietários de terra cuja profissão era a guerra: a sua vocação social não era um acréscimo exterior mas uma função intrínseca de sua posição econômica.(...) A guerra não era o “esporte” dos príncipes, era a sua sina. Acima da diversidade finita das inclinações e personalidades individuais, ela os chamava inexoravelmente como uma necessidade social da sua condição. (ANDERSON, 1995, p. 31-32)

Na concepção do autor, a guerra e a nobreza eram indissociáveis e, para atenuar a diferença entre nobres e plebeus, surgiram aspectos que, de modo geral, separaram esses grupos sociais: o vestuário e o tratamento. Vale ressaltar que esses aspectos refletem, diretamente e explicitamente, as relações sociais mantidas no período medieval:

(...) Durante o período em que a guerra era a razão da existência do nobre, o exercício dessa atividade obrigava o guerreiro a usar uma vestimenta distinta da dos outros segmentos sociais. A luta assim o exigia e, devido à importância da defesa, o nobre passa a receber um tratamento distinto. (MENEZES. NAGEL, 2003, p.320)

Devido à ligação estreita da nobreza com o exército, o tratamento (de conde, duque, etc.) e, principalmente o vestuário pomposo significaram, naquela conjuntura, uma distinção social e, muitas vezes, econômica. Entretanto, no período moderno a nobreza (agora não mais a nobreza de espada, mas, sobretudo, a nobreza togada, ou, mais precisamente, de funções) assumiu um papel central na configuração de uma nova nobreza. Assim, a concatenação que outrora ligava a figura do nobre ao de guerreiro, se desfez paulatinamente. Surgiu, a partir de então, e, talvez, durante todo o período moderno, o alargamento da nobreza, isto é: ser nobre não é, como antes, pertencer ao um grupo distante e fechado, mas, fundamentalmente, se relacionar com o meio social.

Duas mudanças são axiais no período moderno: o surgimento das cortes e, de igual modo, as novas formas de guerrear. Como foi demonstrado anteriormente, no período medieval, as batalhas eram travadas de igual para igual, os guerreiros se enfrentavam corpo a corpo. Por conseguinte, isso permitiu que muitos deles, afinal, se destacassem pelas atividades de destreza e coragem. No entanto, com a invenção da pólvora, devida em grande parte ao avanço científico herdado dos movimentos da modernidade (renascimento, revolução científica, industrial, entre outros), a figura do guerreiro deixou de ter vinculação exclusiva com a nobreza. Com efeito, não mais se utilizam as habilidades pessoais deles; ao contrário, o que ocorreu foi, ademais, uma democratização, ou mesmo uma igualização do guerreiro. Nesse sentido, segundo Braudel:

A artilharia e as armas de fogo acarretam uma imensa transformação da guerra entre os

Estados, da vida econômica, da organização capitalista da produção de armas. (...) a artilharia difundiu-se pouco a pouco, até nos navios dos piratas japoneses a partir de 1554; e no século XVIII não há pirata malaio que não tenha um canhão a bordo (Braudel, 1995, p. 362).

A partir de então, se verifica que a nobreza perdeu exclusividade na função militar, pois qualquer um – tanto plebeus como camponeses – poderiam se tornar soldados. Outra mudança significativa foi que, se antes a nobreza ficava isolada em castelos, na modernidade e com o processo de centralização monárquica (ou, como é chamado pela historiografia, absolutismo monárquico), a nobreza tornar-se cortesã. Diferente da análise de Perry Anderson (1995), nomeadamente em *Linguagens do Estado Absolutista*, que vincula, talvez forçosamente, a nobreza com o exército, o sociólogo Nbert Elias em o *Processo Civilizador* conseguiu, de forma artilosa e empiricamente, detectar, por sua vez, uma mudança ocorrida na nobreza, qual seja, a transformação de Guerreiros em Cortesãos:

(...) Não só no processo civilizador ocidental, mas tanto quanto podemos compreender, em todos os grandes processos civilizadores, uma das transições mais decisivas é a de guerreiros para cortesãos. Dispensa dizer que há estágios e graus os mais diversos dessa transição, dessa pacificação interna da sociedade. No Ocidente, a transformação dos guerreiros iniciou-se e prosseguiu com grande lentidão no século XI ou XII até que, devagar, chegou à sua conclusão nos séculos XVII e XVIII. (ELIAS, 1993, p.216-217).

Percebe-se que, devido à transformação da nobreza em cortesã, os costumes,

consequentemente, mudaram. Basta lembrar que a ociosidade, luxo, fausto, jogos de salão e festas, constituíram atividades corriqueira da nobreza. Além de ter direitos consagrados, o que levou a nobreza a possuir status sociais e, desse modo, diferenciar-se da nobreza medieval são os privilégios, pois "(...) a nobreza perde os atributos que lhe conferiam distinção e que, por conseguinte, davam legitimidade a seus direitos. Tais direitos transformam-se então em privilégios" (MENEZES. NAGEL, 2003, p.320). Por essa razão, a nobreza garantiu seus privilégios mediante a prestação de serviços aos monarcas, mas por outro lado, ela que, anteriormente manteve grande atividade na função militar, passou, aos poucos e cotidianamente, a viver no parasitismo.

Resta identificar, nas transformações ocorridas pela nobreza, um elemento fundamental que, relacionado ao período moderno, é central para perceber, com mais nitidez a nobreza, isto é, o processo de nobilitação através do comércio. De fato, se no período moderno, o conceito de nobreza se abriu a outras classes sociais, como os camponeses, e especialmente a burguesia, é nesse momento que podemos visualizar, portanto, que a nobreza perdeu, de quebra, os privilégios a partir do nascimento e o determinante são as *ações*. Em suma, não é mais o nascimento que torna nobre um homem. Com efeito, o que dignifica o homem são suas ações e, nesse sentido, os comerciantes, devido sua posição social, ascendem à categoria de nobre; em outras palavras, o burguês aspira ser nobre. Além disso, a conquista de novas terras e a subseqüente expansão ultramarina européia – como no Brasil – abriu espaços para a instalação e desenvolvimento da nobreza; porém,

esta não é mais a nobreza europeia, e sim uma “nobreza da terra”.



Carta Patente

A nobreza nos domínios ultramarinos

A historiografia brasileira (e, igualmente, portuguesa) vem demonstrando nos últimos estudos voltados para o Brasil Colonial, que, esquivando-se de uma visão simplista de sociedade fundamentada no comércio e escravidão, acrescentou, *grosso modo*, que no Brasil estabeleceram-se, naquela época, práticas administrativas e sociais além do previsto pela coroa portuguesa². O Brasil Colonial, assim consagrado como período que envolve o início da expansão portuguesa até a chegada da Família Real em 1808, é, por essência, um momento de grandes discussões e análises historiográficas. A conquista ultramarina, inicialmente com Portugal

² Mais sobre o tema: ALMEIDA (2007); SOUZA (2006); FRAGOSO (2007). FRAGOSO (1998). Wood (1998)

e outros países da Europa, abriram um campo de investigação profunda que, no tocante as questões de cunho econômico e social, resultaram da união paradoxal de elementos do Velho Mundo, tipicamente europeu, e o Novo Mundo marcado por uma sociedade em condições totalmente discrepantes que, de longe, sinalizavam um campo aberto para conquista e colonização.

Ademais, se no debate historiográfico do Brasil Colônia, surgiram obras que de certa forma elaboraram uma dicotomização entre a relação Brasil e Portugal (na maioria das vezes, Portugal era tido como a metrópole desenvolvida em discrepância do Brasil colônia dependente em todos os sentidos)³; por outro lado, e mais atualmente, os historiados⁴ que estudam com afinco e profundidade o período colonial, demonstram que nos domínios ultramarinos desenvolveram, por sua vez, práticas administrativas complexas e, nem sempre a estrutura social aqui implantada seguiu, conforme a tradição portuguesa, as mesmas formas.

Desse modo, para se compreender as relações complexas estabelecidas no Brasil setecentista, é primordial, se não o mais importante, a utilização da perspectiva dos domínios ultramarinos,

³ Na historiografia brasileira destacam-se, de fato, duas obras fundamentais que influenciaram e, ao mesmo tempo serviram, certamente, como base explicativa para o Brasil Colonial: Padro (1977) e, do mesmo modo, a obra de Novais (1979).

⁴ Ademais, podemos enumerar, entre as obras de maior envergadura e genericamente, alguns autores, nomeadamente brasileiros, tais como: Fragoso (1988) ; Bicalho (2003); Silva (2005). Na historiografia portuguesa, destacam-se, com efeito, as seguintes obras: Monteiro (1988), Monteiro (2011), Monteiro (2007); Hespanha (1994), Hespanha (1992), Hespanha (2010 a), Hespanha (2010 b), Hespanha (1993), Hespanha (1977), Hespanha (1995) e, por ultimo, mas sobretudo, a obra de Olival (2001).

pois a expansão portuguesa abriu, com efeito, um campo extenso de prestação de serviços à coroa, assim como também a remuneração desses serviços. Para tanto, a “nobreza da terra” resgatada aqui, é, nesse sentido, um elemento fulcral para se entender, coesamente, a sociedade brasileira em fins do século XVIII e início do XIX, isto é:

(...) no sentido de ampliar o campo de ação da coroa, permitindo-lhe dispor novas terras, ofícios e cargos; atribuir direito e privilégios a indivíduos e grupos; auferir rendimentos com base nos quais concedia tenças e mercês; além de criar uma nova simbologia do poder, remetendo ao domínio ultramarino da monarquia portuguesa. (BICALHO, 2005, p.22).

A designação *nobreza da terra*, dinâmica dos privilégios e concessão de mercês, *a priori*, pode causar certo estranhamento. Afinal, que notícias se têm da existência de uma nobreza titulada nos domínios ultramarinos, para além dos governantes que vinham diretamente do Reino português? Outrossim, até a vinda da família real em 1808 para o Rio de Janeiro, não houve distribuição de títulos de nobreza – como em Portugal – para os habitantes da *terra brasilis*. Por outro lado, ao pensar em nobreza, talvez por força de nossas tradições reais portuguesas, logo se pensa em pesquisas genealógicas e na busca da origem nobre de uma família. Por conseguinte e essencialmente, devemos adiantar que a designação “nobreza da terra” não recai sobre os nascidos em Portugal, ocupantes dos altos cargos burocráticos, mas nos chamados “naturais” da terra, ou melhor, dizendo a “nobreza da terra”. De modo empírico, o status de nobre nos domínios ultramarinos certamente foi alcançado por diferentes

maneiras, especialmente, em regiões auríferas. No limiar do século XVIII e início do século XIX a relações nobiliárquicas consolidaram-se, não apenas através dos senhores de escravos e indivíduos enriquecidos com o ouro⁵. Desse modo, assinala-se que:

Nos últimos anos, a historiografia sobre a América lusa – em estreito diálogo com a historiográfica portuguesa sobre a sociedade de Antigo Regime – tem dado grande destaque às discussões acerca das elites coloniais. Em meio a estes estudos sobre as elites, um dos problemas bastante discutido diz respeito ao emprego do conceito de nobreza para as elites coloniais. Nos estudos sobre a nobreza no reino, coloca-se em meio às discussões uma questão, que diz respeito ao grande alargamento que o conceito de nobreza passa a sofrer ao longo do tempo (sobretudo a partir do século XV), o que fez com que, em certa medida, tal conceito não se configurasse exatamente como um circuito de classificação social tão restrito no reino lusitano, se for visto níveis comparativos com seu emprego em outros Estados modernos como o espanhol e o francês. Deixando de ser um atributo diretamente ligado ao

⁵ Em trabalho de recente publicação e, como resultado da tese de doutorado na Universidade Nova de Lisboa em 2006, a historiadora Cristina de Cássia Morais, ao analisar no século XVIII e início do século XIX, as irmandades e confrarias na capitania de Goiás, verificou, portanto, que o povoamento de Goiás não resultou somente do interesse econômico fundamentado no ciclo aurífero. Ao contrário, o projeto de povoamento e urbanização, além de ultrapassar o Tratado de Tordesilhas e alargar as terras portuguesas, resultou, fundamentalmente, da sociabilidade religiosa e, não raro, as oportunidades de ascensão concedida pela Coroa portuguesa desde mercês, cargos políticos até o enquadramento nas funções militares (especialmente, com a concessão de cartas patentes). Ver: Morais (2012).

desempenho de uma função (no caso militar, ligado ao contexto de constituição do reino, e formação do Estado Nacional) – o conceito de nobreza, a partir do século XV, passa a ser, antes de tudo, um designativo de qualidade daquele que o detinha. (NOGUEIRA, 2008, p.05).

Observa-se que desde cargos públicos até o serviço militar, em regime de mercê, são fontes profícuas de nobilitação e ascensão social. A concessão de mercês, mais que um instrumento da benevolência real, era, nessa perspectiva, também uma peça chave na compreensão das relações entre o império ultramarino português e a sociedade brasileira. Para, além disso, na década de 1770 aumentaram consideravelmente os pedidos de *Mercê* quanto a alguém poder receber o Hábito da Ordem de Cristo, pelo qual se pagava em arrobas de ouro que era fundido nas Casas de Fundição espalhadas pelas regiões auríferas. Ou seja, para que se afirmasse um estatuto de nobreza vantajoso para os *naturais da terra*, aqui entendido como os nascidos no Brasil, seria preciso romper com os critérios ditados pelos funcionários do Reino, que eram fundamentados no *nascer no Reino*, por oposição aos nascidos na Ásia, África ou no Brasil, mesmo sendo filhos de pais portugueses.

A circunstancia de nascer no ultramar comportava a conotação negativa dessas pessoas não estarem imbuídas do mesmo vigor físico e da fibra moral dos que tinham nascido em Portugal. O importante, nesse sentido, é perceber a redefinição do estatuto da nobreza portuguesa e seus reflexos nas áreas de mineração que romperia com o estigma de *nascidos fora do Reino*. Mais ainda, nota-se visivelmente que os habitantes do Brasil acabaram transformando o

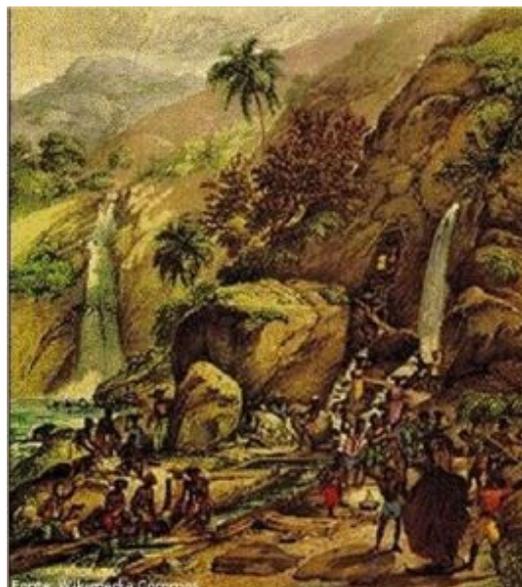
fato de ter nascido no ultramar numa questão positiva, ao criarem no sertão uma categoria da *nobreza de aluvião*, que incluiria proprietários de fábricas de *mineirar*, de lavouras, de boticas e lojas, de Ordens Militares, cargos públicos, de capelães, de serviços especializados como tabeliães, alfaiates, tanoeiros, carpinteiros, arruadores, dentre outros, desde que não trabalhassem, ou seja, era necessário que possuíssem cativos para trabalharem por eles.

Nesse sentido, são notórias certas características que, de modo direto conferem aos indivíduos status de nobre. Porém, ao se verificar, nas transformações ocorridas na nobreza no período moderno e, mais adiante nos domínios ultramarinos, infere-se, categoricamente, que a “nobreza da terra” possuiu características bastante específicas. Em contraposição ao que se predominava em Portugal (a dita “nobreza de sangue”), nos domínios ultramarinos a “nobreza da terra”⁶ foi se

⁶ O termo nobreza da terra no Brasil Colonial é seguido, evidentemente, de variações semânticas e carrega, em seu ulterior, uma polissemia de significados – e, de certo modo, em alguns casos é polêmico. Para ter uma idéia concreta do conceito e não utilizá-lo inadequadamente, seguem-se, em geral, três perspectivas de interpretação nomeadamente no período colonial. No nordeste, e, principalmente, a região do Pernambuco, o historiador Evaldo Cabral Mello (1997, 1995 e 2009), caracteriza a nobreza da terra a partir de três aspectos: uso orgânico da palavra, discurso genealógico e, por último, um imaginário nativista. Ao utilizar o termo nobreza da terra pretende-se, segundo Mello (1997 e 2009), alagar tal conceito para outras camadas da sociedade – além dos indivíduos do Reino – mas, acima de tudo, os descendentes (filhos e netos) que participaram da luta contra os holandeses. Em contraposição ao Pernambuco, nos últimos anos e em decorrência dos estudos para a região do Rio de Janeiro, o historiador João Fragoso (1988, 2000 a, 2000b, 2000c, 2007 a, 2008) concebe a nobreza da terra, dentre outras coisas, a partir da noção de elites

fixando paulatinamente em consonância com o desenvolvido – também gradual – da sociedade colonial. Com o passar do tempo e respectivamente com o crescente processo de requerimento de cartas patentes, títulos nobiliárquicos, cargos militares, entre outros, por parte da população observa-se, como pano de fundo, que a concessão de privilégios (e o estatuto de nobre), foi utilizada essencialmente: em primeiro lugar, para proteger as terras de inimigos (principalmente, dos índios, de espanhóis, holandeses, franceses, entre outros) e, em segundo lugar, para incentivar a extração de ouro nas minas, e assim recrudescer o corpo mercantil no final do século XVIII.

locais, poder municipal, origem de um oficial ou régio, concessão de mercês, cargos administrativos, etc. No entanto, o ponto de fundador – historicamente e socialmente – é, para Fragoso (1988), o ideário da conquista resultado, afinal, da luta contra os franceses e tamoios em 1566 e 1620. Dentro da ampla produção historiográfica sobre a nobreza da terra, a região do Nordeste e Rio de Janeiro são, até o presente momento, o epicentro e, em certa medida, o ponto privilegiado e configurador das análises. No entanto, nos últimos anos, os trabalhos de historiadores para a região de Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás ganham, paulatinamente, uma contribuição significativa. Para Minas Gerais, a tese de doutoramento na Universidade de Brasília da Roberta Stumpf (2009) é, em linhas gerais, a tentativa de entender a nobreza na sociedade mineira a partir da solicitação de mercês régias e hábito das ordens militares. Para a região de Goiás, os trabalhos da historiadora Cristina de Cássia Pereira Morais (2011 e 2012), especialmente, sua tese de doutorado. Para Morais (2011), o descobrimento das minas foi responsável, de fato, pela migração de indivíduos de todo o Brasil que, embora estivessem imbuídos do desejo ávido de riquezas e ascensão social, por outro lado, o enraizamento de tais indivíduos deram-se, em primeiro lugar, pela aspecto religioso e, sobretudo, a concessão do status de nobre utilizado, por sua vez, pela Coroa portuguesa para incentivar a extração de ouro, aumentar as transações comerciais e a proteção da Capitania contra os ataques indígenas.



Lavagem de ouro em Itacolom

Nesse íterim, ao se pesquisar a nobreza da terra nos domínios ultramarinos, deparamo-nos com um aspecto singular propiciado pela modernidade: a nobreza que ia se estabelecendo, além de apresentar aspectos exteriores de nobreza – como, por exemplo, “andar a cavalo e possuir escravos” – possuiu determinadas características que, de perto, conferiram o estatuto de nobre. Essas características, de modo geral foram encontradas em toda a documentação da época (em especial, as cartas patentes), a saber: *honras, privilégios, graças, liberdades, franquezas, isenções*, que, segunda a própria a documentação dizia, assertivamente, “*que em razão dele lhe pertencerem*”.⁷ No entanto, em que circunstâncias e razões essa características possibilitavam pleitear o status de nobreza nos domínios ultramarinos? De início, provavelmente, pode-se pensar que tais características não tinham nenhum relacionamento com a nobreza. Mas, a partir da perspectiva dos domínios ultramarinos,

⁷ A documentação referente a esses dados podem ser encontradas, em geral, no Arquivo Histórico Ultramarino (UHU) em Portugal.

constata-se que a riqueza e, mais raramente, o poder dos indivíduos, *grosso modo*, não puderam conferir a tais indivíduos o tratamento nobre.

A riqueza, para muitos historiadores⁸, constitui um dos aspectos latentes da nobreza. Porém, como foi demonstrando no início do artigo, a nobreza no período moderno e, de igual modo, mas num contexto histórico diferente, nos domínios ultramarinos no Brasil, foi-se abrindo paulatinamente. Por consequência, admite-se que nem sempre riqueza e nobreza estavam relacionadas, uma vez que o fundamental, no período moderno, eram as ações dos indivíduos e não seu poder material. Segundo Silva (2005), é interessante perceber que, se tratando da nobreza da terra, é:

Um dos temas preferidos da historiografia do Brasil colonial é a relação entre riqueza e poder, convencendo-se chamar “nobreza da terra” aqueles que, por oposição ao grupo mercantil, assentavam nas sesmarias recebidas, destinadas a engenhos ou fazendas de criatório, e no número de escravos possuídos os esteios de seu prestígio social (...) nobreza e fortuna nem sempre se conjugaram no Brasil colonial, muito embora a riqueza de alguns indivíduos lhes tenham permitido o “tratamento” nobre, ou seja, viverem à lei da nobreza. Mas, se eles efetivamente foram nobres, de acordo com o código honorífico da época, é porque conseguiram formalizar as

honras por meios vários: foros de fidalgo da Casa Real, hábitos das ordens militares, instituições de morgados (mas não de capelas, insuficientes para tal fim), ocupações dos cargos camarários ou dos postos da oficialidade das ordenanças. O tratamento nobre só por si não chegava para fazer um nobre; era preciso algo mais, um enquadramento nas graças honoríficas existentes. (SILVA, 2005, p.131-132)

Além disso, a autora pontua, textualmente, que:

(...) nobreza e riqueza não eram sinônimos na sociedade colonial. Podia haver indivíduos de condição nobre sem grandes meios de fortuna e conservando apenas aqueles mínimos sinais exteriores de nobreza (cavalo, armas, criados) para não serem socialmente desclassificados, e indivíduos de fortunas avantajadas sem cargos, postos ou honras que os elevassem acima dos plebeus. (Ibid, p.256)

Desse modo, o fato de relacionar nobreza da terra com poder e riqueza, levou, segundo a autora, a identificar a nobreza da terra, unicamente, com senhores de engenho e dono de escravos e terras. Entretanto, nossa perspectiva, concomitantemente aponta que nobreza da terra nos domínios ultramarinos, de fato pode apresentar certas características exteriores (como o próprio poder e dinheiro), mas, a um só momento, possui outras evidências profícuas. Portanto, e notoriamente, o fato de ter privilégios, honras, liberdades, isenções, franquezas, entre outros aspectos, são, em síntese, símbolos elementares desta nobreza que, mesmo estado incipiente, ia-se formando no Brasil do século XVIII. Assim, consideramos que, se por um lado os direitos, privilégios e obrigações apresentadas aos indivíduos

⁸ Nesse sentido e analisando a ampla historiografia do Brasil Colonial podemos citar, mesmo que brevemente, alguns autores que, ao estudarem a sociedade açucareira e os senhores de engenho relacionam, por isso, riqueza e poder ao estatuto de nobre: primeiramente, Schwartz (1979 e 2009). Kennedy (1973); Boxer (1981 e 1965). Por outro lado, Freyre (2006) *Formação da família brasileira sob a o regime da economia patriarcal*.

delimitavam seus papéis sociais e funções, por outro, lhes propiciavam firmar espaços de prestígio e distinção, os quais levavam à consolidação de seus instrumentos de mando e "qualidade" social nas conquistas.

Considerações finais

Em geral, a necessidade da nobreza numa sociedade de Antigo Regime e de governo monárquico é fato incontestado, porém deve-se acrescentar, a partir de nossas constatações, que as instituições de nobreza variavam, sumariamente, de acordo com os costumes, tradições, culturas e, acima de tudo, de acordo com as leis. Assim, o estabelecimento da nobreza (ou, a nobreza da terra), depende, em grande parte de cada região e, numa perspectiva histórica, de cada época. Para tanto, ao estudar o Brasil Colonial, o importante, como alerta Bicalho (2005) é, de fato, (re) avaliar esse período compreendendo, além dos fatos nomeadamente marcantes, o sentido da colonização – quer seja comercial, escravista ou, como demonstramos, via nobilitação – e, finalmente, verificar as características das elites regionais e, de quebra, a dinâmica do centro e periferia no Antigo Regime.

Ao realizar um enfadonho estudo sobre a nobreza no período colonial, Silva (2005) conclui que estudar a nobreza, independente de qual período e lugar, é uma tarefa difícil de pensar, e ainda mais, de escrever. Concordamos com a autora, mas, à luz da história, a nobreza, que à primeira vista parece ser um grupo social fechado, e, portanto destinado somente aos grandes e detentores de prestígio social, se desvanece e assume outras características. Ao estudá-la, se percebe, que nem sempre riqueza e poder estiveram entrelaçados ao estatuto de “nobre”. Compreende-se, desse modo,

que a nobreza, ao longo da sua história, passou por transformações e, por isso mesmo, não pode escapar da história: à medida que ela transformava seu meio social, ela foi simultaneamente modificada.

Referências

ANDERSON, Perry. O Estado absolutista no Ocidente. In: ANDERSON, Perry. *Linguagens do Estado Absolutista*. Editora Brasiliense. São Paulo: Brasiliense, 1995.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Uma nobreza da terra com projeto imperial: Maximiliano de Oliveira Leite e seus aparentados In: *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos Trópicos*. América Lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, v.1, p. 129-202.

AZEVEDO, Antonio Carlos do Amaral. *Dicionário de nomes, termos e conceitos históricos*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra e a cultura política do Antigo Regime. *Revista Almanack brasileiro* n: 2º, novembro de 2005. Disponível em: http://www.almanack.usp.br/PDFS/2/02_forum_2.pdf. Acesso em : 06 de Julho de 2013.

_____. *A Cidade e o Império: O Rio de Janeiro na dinâmica Colonial Portuguesa. Séculos XVII e XVIII*. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo –História Social, 2003.

_____. Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas. História e historiografia. In: MONTEIRO, G.F. CARDIM, Pedro. CUNHA, Mafalda Soares da (orgs). *Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

Boxer, C. R. *O Império Colonial Português, 1415-1825*. Lisboa: Edições, 1981.

_____. *Portuguese Society in the Tropics. The Municipal Councils of Goa, Macao, Bahia, and Luanda, 1510-1800*. Madison and Milwaukee, The University of Wisconsin Press, 1965.

BRAUDEL, F. *Civilização Material, Economia e Capitalismo, séculos XV-XVIII, vol. I. As*

estruturas do Cotidiano: o possível e o impossível. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

ELIAS, Nobert. *O processo civilizador.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

FRAGOSO, João. Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750); in: FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de; ALMEIDA, Carla M. C. *Conquistadores e negociantes. Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

_____. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro 1790-1830.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

FRAGOSO, João. BICALHO, Maria Fernanda. GOUVÊA, Maria de Fátima. (orgs). *O Antigo Regime nos trópicos. A dinâmica Imperial portuguesa (XVI-XVIII).* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

FRAGOSO, João. BICALHO, Maria Fernanda. GOUVÊA, Maria de Fátima. Uma leitura do Brasil Colonial: bases da materialidade e da governabilidade no Império. In: *Penélope, Oeiras*, v. 23, 2000.

_____. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial In: *Topoi. Revista de História.* 01, Rio de Janeiro, Pós-Graduação da UFRJ, 2000.

_____. Algumas noções sobre a noção de colonial tardio no Rio de Janeiro: um ensaio sobre a economia colonial. In: *Locus: Revista de História.* Juiz de Fora, v. 6 n. 1. jan. – jun. 2000.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Mini-Aurélio Século XXI Escolar: O minidicionário da língua portuguesa.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

FREYRE, Gilberto. *Casa grande & Senzala. Formação da família brasileira sob a o regime da economia patriarcal.* São Paulo: Globo Editora, 2006.

HESPANHA, Antonio Manuel. *As Vésperas do Leviathan. Instituições e Poder Político. Portugal século XVII.* Coimbra, Almedina, 1994.

_____. *Poder e instituições no Antigo Regime. Guia de Estudo.* Lisboa, Cosmos, 1992.

_____. *A História do Direito na História Social.* Lisboa, Livros Horizonte, 1977.

_____. *La gracia del derecho. Economía de la Cultura en la Edad Moderna.* Madrid, Centro de Estudios Constitucionales, 1993

_____. *História de Portugal moderno. Político-institucional.* Lisboa, Universidade Aberta, 1995.

_____. *O caleidoscópio do Antigo Regime.* São Paulo, Alameda, 2010.

_____. *A política perdida – Ordem e Governo Antes da Modernidade.* Curitiba, Juruá Editora, 2010.

KENNEDY, John Norman. Bahiam Elites, 1750-1822. In: *The Hispanic American Historical Review*, vol. 53, nº 3, Agosto de 1973.

MENEZES, Sezinando Luiz. NAGEL, Lizia Helena. *Considerações sobre as transformações sofridas pela nobreza portuguesa na Época Moderna.* Revista de História: Maringá, v. 25, no. 2, p. 317-326, 2003.

MELLO, Evaldo Cabral de. Rubro Veio. O imaginário da Restauração pernambucana. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

_____. *A Fronda dos Mazombos: Nobres contra Mascates. Pernambuco 1666-1715.* Rio de Janeiro, Cia ed. Nacional, 1995.

_____. *O Nome e o Sangue: uma parábola genealógica no Pernambuco Colonial.* Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.

MORAES, Cristina de Cássia Pereira. *Do corpo místico de Cristo: irmandades e confrarias na capitania de Goiás (1736-1808).* Goiânia: FUNAPE, 2012.

_____. Em terra de cego, caolho tem vida da rei: as emigrações no setecentos para o Sertão dos Guayazes. Notas de Pesquisa. Revista UFG. Julho 2011. Ano XIII nº 10. Disponível em: http://www.proec.ufg.br/revista_ufg/Revista%20UFG%20Julho%20-%202011/arquivos_pdf/cristina_de_cassia_pereira_moraes.pdf . Acesso em: 06 de Julho de 2013.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O Crepúsculo dos Grandes: a casa e patrimônio da aristocracia em Portugal (1750-1832).* Lisboa: Imprensa Nacional, 1988.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo (org). *História da vida privada em Portugal: a Idade Moderna.* Lisboa: Circulos de Leitores, 2011.

_____. *Elites e Poder. Entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2007.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. CARDIM, Pedro. CUNHA, Mafalda Soares (orgs). *Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

NOGUEIRA, Gabriel Parente. VIVER “À LEI DA NOBREZA”: Práticas e ideais de nobilitação das elites na periferia da América portuguesa – Os camaristas de Santa Cruz do Aracati (1748-1824). *Mneme – Revista de Humanidades, UFRN. Caio (RN)*, v.9. n.54. Set/Out, 2008. Disponível em: http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais/st_t_rab_pdf/pdf_11/gabriel_st11.pdf. Acesso em: 06 de Julho de 2013.

NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitee, 1979.

OLIVAL, Fernanda. (2001) *As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001.

PADRO, Caio Júnior. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1977.

Schwartz, Stuart. *Segredos Internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

_____. *Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial. A Suprema Corte da Bahia e Seus Juizes, 1609-1751*. São Paulo: Perspectiva, 1979.

SILVA, Maria Beatriz da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América Portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

STUMPF, Roberta. *Cavaleiros do Ouro e outras trajetórias nobilitantes: as solicitações de hábitos das ordens militares nas minas setecentista*. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília, 2009.

WOOD, J. R. Russel. *A Sociedade portuguesa no ultramar*. Lisboa: Circulo de Leitores, 1998, p. 269.

Recebido em 2013-05-12
Publicado em 2013-08-05